PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1510001/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº 322/2025 – Inexigibilidade nº 05/2025)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1510001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Goianinha/RN, com sede na Rua Dr. João Primenio, 95, Centro, Goianinha/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.977/0001-63, representada pelo Sr. ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal, portador do CPF nº 837.109.144-34.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.005-010, representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador do CPF nº 574.460.249-68.

As partes celebram o presente Termo Aditivo, instruído no Processo Administrativo nº 322/2025, com fundamento nos arts. 106, 107, 124 e 132 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 1510001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 1510001/2025 por 12 (doze) meses, contados do termo final da vigência originária, de 15 de outubro de 2026 a 15 de outubro de 2027.

2.2. A prorrogação tem fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no atesto de vantajosidade emitido pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do contrato para o período prorrogado é de R$ 11.041,00 (onze mil e quarenta e um reais), mantido o valor originalmente contratado.

3.2. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, na forma da Cláusula 5.2 do contrato.

3.3. O pagamento observará o prazo e as condições definidos no Termo de Referência, conforme a Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. O CONTRATADO concorda com a manutenção do preço e renuncia, de forma expressa e irretratável, ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do contrato referente ao período de 12 (doze) meses transcorrido desde a data da proposta.

4.2. O preço permanecerá fixo e irreajustável durante todo o período prorrogado por este Termo Aditivo.

4.3. O CONTRATADO declara que não há pedido pendente de reajuste, de reequilíbrio econômico-financeiro ou de pagamento referente ao período já executado.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Goianinha/RN, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 01.101 – Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Região: 0001 – Município de Goianinha/RN

5.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 1510001/2025 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura, na forma do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia, e em seu sítio oficial na Internet, bem como publicar o extrato no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Goianinha/RN para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Goianinha/RN, em 14 de outubro de 2026.

ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
Representante legal do CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Rudimar Barbosa dos Reis
Representante legal do CONTRATADO